



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 021, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 17 da Lei Orgânica de Sapezal;

Considerando a necessidade de horário de expediente diferenciado para melhor funcionamento e andamento dos trabalhos do poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - ADOTAR horário de expediente diferenciado para os seguintes Cargos/Setores e ou Servidores;

Zeladoras: Neusa Ávila da Silva e Suelen Daiana Gomes Yara, de segunda feira a sexta feira das 05:00 horas às 11:00 horas;

Art. 2º - Fica anulada a Portaria nº 043/2019, de 20 de dezembro 2019, pelos motivos expostos na recomendação da Controladoria Interna nº 04/2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 25 de junho de 2020.


Vereador **OSMAR APARECIDO FAVINI**
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
06/07/20 à 1/1
NILMA LOPES SANTANA
